



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 193/2023

**ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTS. 2º E 4º
DA LEI MUNICIPAL Nº 4541/2023 QUE
DISPÕE SOBRE INCENTIVO AO
FLAMENGO FUTEBOL CLUBE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É alterada a redação do art. 2º da Lei Municipal nº 4541/2023, que dispõe sobre incentivo ao Flamengo Futebol Clube, que passa a ser a seguinte:

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, mediante plano de aplicação e contrapartida, dispensável dos regimentos da Lei 13019/2014 por força do disposto no seu art. 3º, incentivar o esporte amador de futebol do município no ano de 2023, através da participação no custeio de despesas de transporte para deslocamento para os jogos, melhorias e reformas e manutenção das atividades, do Flamengo Futebol Clube, inscrito no CNPJ sob o nº 90.166.661/0001-84.

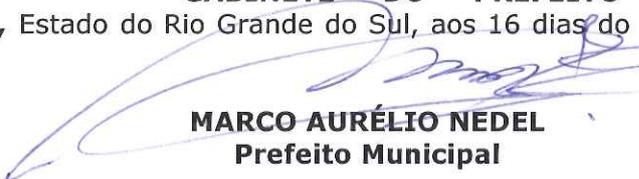
§ 1º - O incentivo será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), o qual poderá ser aplicado até o mês de abril de 2024.

Art. 2º - É alterada a redação do art. 4º da Lei Municipal nº 4541/2023, que dispõe sobre incentivo ao Flamengo Futebol Clube, que passa a ser a seguinte:

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 10.000,00 nas seguintes dotações orçamentárias: 06.05.27.812.0052.2207 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00 - Materiais de Consumo R\$ 7.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 16 dias do mês de novembro de 2023.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 193/2023

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

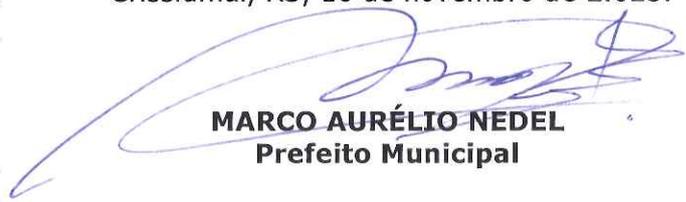
O Projeto de Lei que ora colocamos à apreciação de Vossas Senhorias traz a necessidade de alteração na Lei Municipal nº 4.541/2023, que dispõe sobre incentivo ao Flamengo Futebol Clube.

O Plano de aplicação previa serviços de transportes. No entanto, agora há uma urgência maior. O temporal que assolou o município no dia 16 de outubro destruiu grande parcela do muro (cercado de blocos de concreto) do campo o que impõe a sua reconstrução.

Por isto, o valor não utilizado para transporte, R\$ 7.000,00 foi realocado para aquisição de materiais para este muro.

Diante de sua clareza e importância, espera-se a aprovação unânime deste projeto de lei.

Crissiumal, RS, 16 de novembro de 2023.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal